

# PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

**Visão:** Ser uma Câmara Municipal referência em transparência, responsabilidade social, confiança, comprometimento, credibilidade, ética e respeito, aprimorando os recursos da modernidade para melhorar a excelência na gestão pública, na representação dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento sustentável.

**Missão:** Legislar sobre assuntos de interesse municipal, fiscalizar e prestar serviços públicos de forma integrada, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores do Município de São Domingos do Norte, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

### Objetivos estratégicos:

1. **Excelência na análise e votação de projetos de lei:** A Câmara Municipal se compromete a avaliar cuidadosamente todos os projetos de lei apresentados pelo Executivo e pelo Legislativo, buscando o aprimoramento e a eficácia das leis para o bem-estar do Município.
2. **Transparência e comunicação com a população:** Fortalecer o portal da transparência como uma ferramenta acessível e de fácil compreensão para que os munícipes possam acompanhar o trabalho legislativo, orçamento e gastos públicos. Incentivar a realização de audiências públicas para manter a população ocupada sobre as atividades da Câmara e ouvir suas necessidades.
3. **Proximidade com os munícipes:** Estabelecer canais de comunicação efetivos para receber sugestões, demandas e críticas da população, a fim de atender às suas necessidades.
4. **Investimento em tecnologias de gestão:** Buscar constantemente o aprimoramento tecnológico para otimizar a gestão interna da Câmara Municipal, facilitar o fluxo de informações e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.
5. **Capacitação dos servidores:** Investir no desenvolvimento contínuo dos servidores da Câmara, por meio de treinamentos e capacitações, para que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente e ética.
6. **Colaboração e diálogo entre os Vereadores:** Incentivar a construção de um ambiente colaborativo, promovendo o diálogo e a troca de ideias para o desenvolvimento de projetos de interesse público.
7. **Responsabilidade fiscal:** Zelar pelo equilíbrio das contas públicas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o uso responsável dos recursos financeiros.

**Metas:**

1. Aumentar a participação da população nas Sessões públicas realizadas pela Câmara.
2. Alcançar índices satisfatórios em relação à transparência das informações disponibilizadas no portal da transparência.
3. Implementar um sistema de votação eletrônica no plenário da Câmara.
4. Atualizar e melhorar as estruturas de tecnologias e audiovisual da Câmara, a fim de otimizar os fluxos de trabalho.

O Plano Estratégico Institucional é revisado e ajustado conforme as necessidades e realidades locais, tendo sempre o o envolvimento de todos os Vereadores, servidores e munícipes para o sucesso da implementação das estratégias e alcance dos objetivos propostos.